



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.897, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Institui, no âmbito do Município de Francisco Sá - MG, o "Dia Municipal do Católico", a ser comemorado anualmente, no dia 20 de julho.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Francisco Sá - MG, o "Dia Municipal do Católico", a ser comemorado anualmente, no dia 20 de julho.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município Francisco Sá - MG.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais,
aos 03 dias do mês de julho de 2024.

~~MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA,~~
Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos, Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 03 de julho de 2024 pelo período de 30 dias, objetivando dar publicidade ao público, foi fixado no Diário Oficial do Município de Francisco Sá, o Instrumento legal nº 1897 que dispõe sobre: o Dia Municipal do Católico

Por ser esta a data de publicação da Lei, firma o presente,
03 / julho / 2024.

EBCarreira

Nome:
Função:

Eva Lúcia Soares Carreiro